



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO
CRIADO PELA LEI Nº 003/97
ANO 27.

EDIÇÃO DE AGOSTO DE 2024

PUBLICADO EM 28/08/2024

PORTARIA Nº 042 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO – PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, incisos I e VI, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 019, de 27 de setembro de 2022, que “dispõe sobre a implantação da Gestão Democrática nas escolas da rede municipal de ensino e estabelece critérios para a nomeação de gestores escolares.”

CONSIDERANDO o art. 14, da Lei Federal nº 14.113/2020, e o art. 212-A, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Intersetorial e Multidisciplinar e, para o processo de seleção de gestores escolares da rede de ensino municipal, conforme segue:

- I. Veluma Brígida dos Santos Rodrigues Nóbrega - **(Representante da Secretaria de Educação);**
- II. Maria Stella Barbosa Viera de Mendonça - **(Psicóloga da Rede Municipal);**
- III. Joana de Souto Gomes - **(Profissional da Rede Estadual de Ensino da Paraíba).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo.

Tenório – PB, em 28 de agosto de 2024.

MANOEL VASCONCELOS
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 43 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO – PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, incisos I e VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800730-94.2024.8.15.0631, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – Comarca de Juazeirinho - PB

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GIULLIANNA DE ANDRADE SILVA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo público de Cirurgiã Dentista - ESF em virtude da aprovação no Concurso Público nº 01/2020, nos termos da decisão judicial proferida no processo nº 0800730-94.2024.8.15.0631.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

MANOEL VASCONCELOS
Prefeito Constitucional